



Companhia de Saneamento de Minas Gerais

Inscrição no CNPJ.MF nº 17.281.106/0001-03



9 de 19

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017 (Em milhares de reais)

(b) **CPC 48/IFRS 9 - "Instrumentos Financeiros"**: aborda a classificação, a mensuração e o reconhecimento de ativos e passivos financeiros. A versão completa do IFRS 9 foi publicada em julho de 2014 e substituiu a orientação no IAS 39, que diz respeito à classificação e à mensuração de instrumentos financeiros. As principais alterações que o IFRS 9 traz são: (i) novos critérios de classificação de ativos financeiros; (ii) novo modelo de impairment para ativos financeiros, híbridos de perdas esperadas e incorridas, em substituição ao modelo atual de perdas incorridas; (iii) flexibilização das exigências para adoção da contabilidade de *hedge* . Devido a adoção desta norma, a Companhia passou a denominar o ativo financeiro disponível para venda referente ao investimento que detém na BRK Foz de Jeceaba, que já era reconhecido pelo valor justo em outros resultados abrangentes, como sendo valor justo por meio de outros resultados abrangentes, de forma que não houve impacto na sua reclassificação, apenas na sua nomenclatura. Para os demais instrumentos financeiros, a Companhia efetuou sua classificação, também baseada em seu modelo de negócios. Quanto à perda de crédito esperada do Contas a receber de clientes (*impairment*), a Companhia finalizou estudo para definição do critério para medir a perda esperada, com inclusão da provisão complementar para algumas faturas vencidas e também para o contas a receber não faturado, o que não trouxe impactos significativos em suas Demonstrações Contábeis.

04. Estimativas e Julgamentos Contábeis Críticos

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, considerando razões para as circunstâncias.

Com base em premissas, a Companhia e sua subsidiária fazem estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, estão contempladas a seguir:

(a) Reconhecimento de receita de construção

A receita de construção é composta por contratos na modalidade custo mais margem (*cost plus*), cuja receita é reconhecida por referência aos custos incorridos dos contratos, adicionado de uma margem. A Companhia passou a aplicar "margem zero" a partir de julho de 2015, após considerar a Resolução 072/2015 da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - ARSAE-MG que definiu pelo não reconhecimento da margem de construção na indenização, pelos Municípios, de ativos prevista nos contratos de Concessão.

(b) Reconhecimento de receita não faturada

Uma vez que o faturamento é efetuado em uma base cíclica, que muitas vezes não coincide com os fechamentos mensais, a Companhia considerando o montante envolvido, cria estimativas, que incluem informações como média de consumo obtida na última leitura dos hidrômetros a ser atribuída a cada consumidor para o período compreendido entre a data de leitura e o encerramento contábil, levando em consideração o tipo de cliente, o tipo de transação e as especificações de cada venda, de forma que as receitas se contrapõem aos custos em sua correta competência.

(c) Provisão para perdas na realização de crédito

Os critérios para reconhecimento de *impairment* , atualmente aplicados, consideram que as vendas são pulverizadas entre um grande número de clientes e que o Contas a receber de clientes não possui um componente significativo de financiamento, ou seja, o faturamento tem vencimento em no máximo 30 dias, sendo que a Companhia reconhece provisão para perda do valor recuperável das contas a receber de clientes em montante considerado suficiente para fazer face às eventuais perdas na realização das contas a receber. Assim, também, dificuldades financeiras significativas do devedor, probabilidade de o devedor entrar com pedido de falência ou concordata e falta de pagamento ou inadimplência (devido há mais de 180 dias) são considerados indicadores de que as contas a receber podem não ser recuperáveis.

A Companhia não reconhece provisão para perdas sobre débitos relativos ao Estado de Minas Gerais, acionista controlador, tendo em vista o histórico recente de renegociações e celebração de termos de compensação com dividendos e juros sobre capital próprio. A Administração da Companhia avalia este assunto dependendo dos fatos e circunstâncias a cada data de reporte.

Quanto aos créditos junto à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, o repasse dos 4% da arrecadação líquida, ao Fundo Municipal de Saneamento, fica condicionado à quitação das faturas pela prefeitura cujos recursos também são destinados a esse fundo.

(d) Benefícios de planos de previdência complementar

O valor atual destas obrigações depende de uma série de fatores que são determinados com base em cálculos atuariais, que utilizam determinadas premissas. Entre as premissas usadas na determinação do custo (receita) líquido para os planos de pensão, está a taxa de juros de desconto. Quaisquer mudanças nessas premissas poderão afetar o valor contábil das obrigações dos planos de pensão.

A Companhia determina a taxa de juros de desconto apropriada ao final de cada exercício. Essa é a taxa de juros que deveria ser usada para determinar o valor presente de saídas de caixa futuras estimadas, que devem ser necessárias para liquidar as obrigações de planos de pensão. Ao determinar a taxa de desconto apropriada, a Companhia considera as taxas de juros de títulos do governo.

Outras premissas importantes para as obrigações de planos de pensão se baseiam, em parte, em condições atuais do mercado. Informações adicionais estão divulgadas na Nota 17.

(e) Impostos

Existem incertezas com relação à interpretação de regulamentos tributários quanto ao valor e época de resultados tributáveis futuros.

Dado o amplo espectro de relacionamentos de negócios, bem como a natureza de longo prazo e a complexidade dos instrumentos contratuais existentes, diferenças entre os resultados reais e as premissas adotadas, ou futuras mudanças nessas premissas, poderiam exigir ajustes futuros na receita e despesa de impostos já registrados. A Companhia constitui provisões, com base em estimativas cabíveis, para possíveis consequências de auditorias por parte das autoridades fiscais. O valor dessas provisões baseia-se em vários fatores, como experiência em auditorias fiscais anteriores e interpretações divergentes dos regulamentos tributários pela entidade tributável e pela autoridade fiscal responsável. Essas diferenças de interpretação podem surgir numa ampla variedade de assuntos dependendo das condições vigentes.

Impostos diferidos ativos são reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias na extensão em que seja provável que haja lucro tributável disponível para que tais diferenças temporárias possam ser utilizadas.

A realização de créditos de impostos diferidos está condicionada a eventos futuros que irão tornar as provisões que lhe deram origem dedutíveis nos termos da legislação fiscal em vigor.

(f) Perda do valor recuperável de ativos não financeiros

Uma perda de valor recuperável existe quando o valor contábil de um ativo ou unidade geradora de caixa excede o seu valor recuperável, o qual é o maior entre o valor justo menos custos de venda e o valor em uso. O cálculo do valor justo menos custos de venda é baseado em informações disponíveis de transações de venda de ativos similares ou preços de mercado menos custos incrementais para descartar o ativo. O cálculo do valor em uso é baseado no modelo de fluxo de caixa descontado. Os fluxos de caixa derivam do orçamento para os próximos 5 (cinco) anos e não incluem atividades de reorganização com as quais a Companhia ainda não tenha se comprometido ou investimentos futuros significativos que melhorarão a base de ativos da unidade geradora de caixa objeto de teste. O valor recuperável é sensível à taxa de desconto utilizada no método de fluxo de caixa descontado, bem como os recebimentos de caixa futuros esperados e a taxa de crescimento utilizada para fins de extrapolação.

(g) Provisões para riscos tributários, civis, trabalhistas e ambientais

As provisões são reconhecidas e atualizadas até as datas dos balanços pelo montante estimado das perdas prováveis, observadas as políticas da Companhia, a natureza de cada ação e apoiadas na opinião de sua área jurídica que leva em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais. Todos os valores reclassificados são submetidos à aprovação da diretoria executiva mensalmente, estabelecendo-se assim, políticas mais criteriosas para a constituição destas provisões.

(h) Contratos de empréstimos, financiamentos e debêntures

A Companhia possui empréstimos, financiamentos e debêntures para os quais são exigidos o cumprimento de determinados índices financeiros e outras condições (*covenants* - Nota 12). Alguns contratos preveem que no caso de descumprimento desses índices, a Companhia apresente garantias reais adicionais ao credor ou restabeleça os índices financeiros previstos nos contratos em determinado prazo. Finalmente, caso não se obtenha a dispensa temporária de cumprimento desses índices, o credor poderá decretar vencimento antecipado da dívida.

Com o objetivo de minimizar o risco de descumprimento desses *covenants* , a Administração da Companhia realiza sua verificação trimestralmente, considerando as fórmulas de cálculo dos índices especificadas em cada contrato, observa os prazos estabelecidos para a comunicação com as instituições financeiras, bem como o reflexo do descumprimento de cláusulas de um contrato em outros contratos (*"cross-default"*), procurando apresentar garantias adicionais, quando houver possibilidades ou renegociar as condições contratuais, mantendo as obrigações sob monitoramento.

(i) Instrumentos financeiros mensurados a valor justo

A Companhia utiliza a técnica do fluxo de caixa descontado para determinar o valor justo dos instrumentos financeiros remanescentes. O valor justo é estimado mediante o desconto dos fluxos de caixa contratuais futuros por uma determinada taxa. Considerando que a taxa de desconto utilizada nesta metodologia deve refletir o custo de oportunidade presente em uma decisão de investimento e que as decisões de investimento tomadas pela Companhia exigem uma remuneração no mínimo igual ao seu Custo Médio Ponderado do Capital (*Weighted Average Cost of Capital - WACC*), visto que considera a estrutura de capital e os custos de financiamento da empresa, utiliza-se essa taxa de atratividade como taxa de desconto para a estimativa de preço justo.

05. Contratos de Concessão de Serviços Públicos

A prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário se dá por meio de Contratos de Concessão e/ou os Contratos de Programa que são firmados com cada município, por períodos que variam entre 30 e 99 anos. Esses Contratos são bastante similares em termos de direitos e obrigações do concessionário e do poder concedente. A área de abrangência da Companhia é o Estado de Minas Gerais.

Em 2018, foram formalizados Contratos de Programa com 07 municípios do Estado de Minas Gerais, cuja população urbana conjunta estimada é de, aproximadamente, 340 mil habitantes.

A Companhia e sua subsidiária COPANOR possuíam 638 Contratos de Concessão ou Contratos de Programa para a prestação de serviços de abastecimento de água e 307 Contratos de Concessão ou Contratos de Programa para a prestação de serviços de esgotamento sanitário em 31 de dezembro de 2018 (636 e 302, respectivamente, em 31 de dezembro de 2017).

Em 31 de dezembro de 2018, 71 concessões de água e 5 de esgoto encontravam-se vencidas, representando 4,2% da receita total, cujos serviços continuam sendo prestados e faturados normalmente pela Companhia. A COPASA MG vem evitando esforços junto ao poder concedente para a renovação destas concessões.

Os serviços são remunerados sobre a forma de tarifas. Conforme Lei Federal nº 11.445/2007, as revisões e/ou os reajustes das tarifas devem ser regulados, fiscalizados e autorizados por agência reguladora, no caso de Minas Gerais, a ARSAE-MG. O seu cálculo deve assegurar o equilíbrio econômico-financeiro da concessionária e a preservação dos aspectos sociais dos serviços prestados.

O Reajuste Tarifário tem por objetivo compensar os efeitos inflacionários nos custos do prestador, em um determinado período.

A Revisão Tarifária Periódica consiste na reavaliação das condições da prestação dos serviços e de mercado, com o estabelecimento de mecanismos tarifários de indução à eficiência e metas de expansão e qualidade dos serviços.

A ARSAE-MG divulgou em 29 de junho de 2018, a Resolução ARSAE nº 111/2018, na qual autorizou a aplicação de reajuste médio de 4,31% nas tarifas de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, a partir de 01 de agosto de 2018.

06. Caixa, Equivalentes de Caixa e Aplicações Financeiras

(a) Caixa e equivalentes de caixa

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
Recursos em caixa e bancos.....	40.511	35.576	40.984	35.869
Certificados de depósitos bancários de curto prazo.....	257.007	369.997	272.387	384.989
Total.....	297.518	405.573	313.371	420.858

Os recursos próprios da Companhia provenientes de sua atividade são aplicados em Certificados de Depósito Bancário - CDBs, títulos de renda fixa, cuja remuneração é baseada, substancialmente, na variação do Certificado de Depósito Interbancário - CDI. As aplicações financeiras foram remuneradas à taxa média de 106% do CDI no período findo em 31 de dezembro de 2018 (105% do CDI em 31 de dezembro de 2017). O CDI em 31 de dezembro de 2018 era de 6,40% (6,89% em 31 de dezembro de 2017).

No exercício findo em 31 de dezembro de 2018, as receitas financeiras provenientes dessas aplicações totalizaram R\$28.265 (R\$57.996 em 31 de dezembro de 2017) na Controladora e R\$29.135 (R\$60.017 em 31 de dezembro de 2017) no Consolidado.

Nos exercícios de 2018 e de 2017, a Companhia classificou suas aplicações financeiras como caixa e equivalentes de caixa, por serem considerados ativos financeiros com possibilidade de resgate imediato com prazo original de vencimento inferior a 90 dias e sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

(b) Movimentação das aplicações financeiras

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
Em 01 de janeiro.....	369.997	577.891	384.989	594.695
Novas aplicações.....	3.426.195	2.385.375	3.488.861	2.444.992
Rendimentos.....	28.265	57.966	29.135	60.017
Resgates.....	(3.567.450)	(2.651.235)	(3.630.598)	(2.714.715)
Em 31 de dezembro.....	257.007	369.997	272.387	384.989

(c) Movimentação das aplicações financeiras resgatáveis acima de 90 dias

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
Em 01 de janeiro.....	-	-	-	-
Novas aplicações.....	160.000	-	160.000	-
Rendimentos.....	1.349	-	1.349	-
Resgates.....	-	-	-	-
Em 31 de dezembro.....	161.349	-	161.349	-

Os ativos financeiros incluem somente valores em Reais (moeda funcional da Companhia), não havendo aplicações em moeda estrangeira. Nenhum desses ativos financeiros está vencido e não foram identificadas perdas dos seus valores recuperáveis.

07. Contas a Receber de Clientes e Demais Contas a Receber

As contas a receber de clientes e demais contas a receber da Companhia são mantidas apenas em Reais (moeda funcional da Companhia).

(a) Contas a receber de clientes

Os valores a receber de clientes têm a seguinte composição por vencimento:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
Valores	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
Vencidos.....	515.127	428.513	519.350	432.830
Vencidos até 30 dias.....	205.817	153.005	207.549	154.403
Vencidos de 31 até 60 dias.....	105.613	90.633	106.590	91.578
Vencidos de 61 até 90 dias.....	59.734	53.038	60.277	53.623
Vencidos de 91 até 180 dias.....	86.038	90.438	86.985	91.590
Vencidos acima de 180 dias.....	57.925	41.399	57.949	41.636
A vencer.....	369.815	389.852	371.930	392.383
Faturados.....	884.942	818.365	891.280	825.213
A faturar.....	311.551	297.719	311.551	297.719
Contas a receber de clientes.....	1.196.493	1.116.084	1.202.831	1.122.932
(-) Provisão para perdas contas a receber de Clientes (1).....	(45.739)	(31.172)	(46.324)	(31.757)
Contas a receber de longo prazo (2).....	1.150.754	1.084.912	1.156.507	1.091.175
Contas a receber de clientes, líquidas.....	1.299.4	1.299.4	1.299.4	1.299.4
Total.....	1.163.748	1.167.390	1.169.501	1.173.653

(1) Em 31 de dezembro de 2018, a Companhia possui saldos a receber do Estado de Minas Gerais no montante de R\$154.005, dos quais R\$53.658 estão vencidos e R\$100.347 estão a vencer. Em 15 de outubro de 2018, foi formalizado Termo de Encontro de Contas e Negociação de dívida entre a COPASA, COPANOR e o Estado de Minas Gerais para compensação de débitos entre as partes. Como parte do Termo de Encontro de Contas e Negociação de dívida, a obrigação da Companhia com o Estado de Minas Gerais, referente ao JCP do segundo trimestre de 2018, no valor de R\$26.368, foi utilizada para a quitação de parte do Contas a Receber, de mesmo valor, relativo a faturas de água e/ou esgoto do Estado, sendo R\$24.969 da COPASA e R\$1.399 da COPANOR. Como parte do Termo de Encontro de Contas e Negociação de dívida, o restante da dívida remanescente do ESTADO junto à COPASA MG, no valor de R\$88.499, apurada em 13 de julho de 2018, será paga em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$7.375, a contar da assinatura do instrumento. O acordo também prevê que no caso de inadimplimento de uma ou mais parcelas, fica autorizado pelo ESTADO, a retenção dos Juros sobre o Capital Próprio - JCP dos trimestres subsequentes, para a quitação das parcelas vencidas, até o limite da dívida. Neste contexto, considerando os termos do Termo do Encontro de Contas, a Companhia utilizou os JCP do terceiro trimestre de 2018, devidos ao Estado de Minas Gerais, para quitação de R\$22.124 referentes a parcelas vencidas. Em 31 de dezembro de 2018, a Companhia possui saldos a receber do Estado de Minas Gerais no montante de R\$154.005, dos quais, (i) o saldo do parcelamento totaliza R\$66.375, garantido pela retenção de JCP futuros conforme acordado e (ii) o saldo a receber no montante de R\$87.630, posterior a 13 de julho de 2018, encontra-se sujeito a negociações junto ao Estado de Minas Gerais. O valor do JCP, referente ao quarto trimestre de 2018, do acionista Estado de Minas Gerais totaliza R\$46.153.

(2) Refere-se ao termo de compensação realizado com a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (Nota 23).

A movimentação na provisão para perdas de contas a receber de clientes da Companhia foi a seguinte:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
Saldo inicial.....	31.172	24.907	31.757	25.493
Aplicação inicial do IFRS 09/CPC 48.....	7.800	-	7.800	-
Provisão para perdas de contas a receber.....	252.768	198.670	255.902	201.509
Contas a receber de clientes baixadas no período como incobráveis.....	(246.001)	(192.405)	(249.135)	(195.245)
Saldo final.....	45.739	31.172	46.324	31.757

A provisão para perdas do valor recuperável de contas a receber foi registrada no resultado do período como despesas com vendas. Os valores debitados à conta de provisão são geralmente baixados quando não há expectativa de recuperação dos recursos.

A exposição máxima ao risco de crédito na data de apresentação deste relatório é o valor contábil de cada classe de contas a receber mencionada acima. A Companhia mantém receitas tarifárias como garantia em financiamentos (Nota 20).

(b) Demais contas a receber

As outras classes de contas a receber de clientes e demais contas a receber não contém ativos com perda do valor recuperável.

A exposição máxima ao risco de crédito na data de apresentação deste relatório é o valor contábil de cada classe de contas a receber mencionada acima. A Companhia mantém receitas tarifárias como garantia em financiamentos (Nota 20):

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
Cauções em garantias de empréstimos, financiamentos e debêntures.....	188.442	172.181	188.442	172.181
Aplicação financeira vinculada (i).....	81.943	76.196	81.943	76.196
Ativos financeiros mensurados a valor justo por meio de outros resultados abrangentes (ii).....	64.721	73.058	64.721	73.058
Ativos financeiros - Contratos de concessão (iii).....	682.828	659.147	682.828	659.147
Outros (iv).....	55.781	2.524	53.074	2.524
Total.....	1.073.715	983.106	1.071.008	983.106
Ativo circulante.....	21.537	-	18.830	-
Ativo não circulante.....	1.052.178	983.106	1.052.178	983.106

(i) Refere-se a recursos financeiros da Agência Nacional de Águas - ANA, no âmbito do Programa de Despoluição de Bacias Hidrográficas - PRODES. O valor de cada contrato é depositado em conta corrente específica e vinculada a cada contrato, denominada conta de despoluição de bacias hidrográficas, sendo que os valores são convertidos em contas e aplicada no "fundo de investimento caixa despoluição de bacias hidrográficas renda fixa longo prazo" destinado única e exclusivamente ao objeto de cada contrato. A liberação do pagamento pelo esgoto tratado será efetuada para a COPASA em 12 parcelas trimestrais e sucessivas que poderão, a partir de plena operação e início da certificação da estação de tratamento do esgoto, ser sacadas desde que cumpridas as metas pactuadas na assinatura do contrato. Devido ao cumprimento parcial das metas, a Companhia mantém também esses recursos em seu passivo não circulante, em conta de obrigações diversas.

(ii) Refere-se ao saldo de investimento na empresa BRK Ambiental - Jeceaba S.A (Antiga Foz de Jeceaba), mensurado ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes.

(iii) Refere-se às contas a receber do poder concedente decorrentes dos contratos de concessão pública que são firmados com os municípios e de acordo com a ICPC 01. Estes valores foram ajustados aos respectivos valores presentes no reconhecimento inicial, tendo sido descontados pelo Custo Médio Ponderado do Capital (*Weighted Average Capital Cost - WACC*).

(iv) Refere-se substancialmente a adiantamentos de repasse tarifário realizados para o Município de Montes Claros.

08. Investimentos

Abaixo tabela com a movimentação dos investimentos na subsidiária:

	Equivalência patrimonial (1)		Aumento de Capital (2)	
	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018
Investimentos				
COPANOR.....	62.027	(12.998)	55.568	104.597
Outros.....	260	-	-	260
Total.....	62.287	(12.998)	55.568	104.857
	Equivalência patrimonial (1)		Recuperação de Capital (2)	
	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017
Investimentos				
COPANOR (1).....	34.030	(7.406)	38	35.365
Outros.....	260	-	-	260
Total.....	34.290	(7.406)	38	35.365

(i) A Controladora realizou integralização em valores iguais de R\$20.284 nos meses de março e agosto de 2018 e R\$15.000 em dezembro de 2018 na COPANOR, cujos recursos permitirão realizar investimentos em obras de implantação, ampliação e manutenções nos sistemas de abast